



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 005 /2006 – CIB

Goiânia, 06 de fevereiro de 2006.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

RESOLVEM:

- Aprovar por Ad Referendum, a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF, nos Municípios abaixo relacionados, cujo processos já foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO:*

<i>MUNICÍPIO</i>		<i>PSF</i>	<i>SAÚDE BUCAL</i>		
<i>CÓD. IBGE</i>	<i>NOME</i>	<i>Nº. DE ESF</i>	<i>MOD. I Nº DE EQ.</i>	<i>MOD. II. Nº DE EQ.</i>	<i>TOTAL DE EQUIPE</i>
<i>5208608</i>	<i>Goianésia</i>	<i>11</i>	<i>*11</i>	<i>00</i>	<i>11</i>
<i>5211800</i>	<i>Jaraguá</i>	<i>10</i>	<i>06</i>	<i>00</i>	<i>06</i>
<i>TOTAL</i>	<i>02</i>	<i>21</i>	<i>17</i>	<i>00</i>	<i>17</i>

() Mudança de 01 (uma) equipe de Saúde Bucal da Modalidade II para Modalidade I.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB*

RECEBIMOS
DATA 08/02/06
Facilitador